



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera os anexos da Lei Complementar nº 202, 23 de março de 2016, que dispõe sobre a Função de Confiança e a Função Especial do Quadro de Pessoal da Administração Direta, da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon e da Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem – PARC.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Função de Confiança da Secretaria Municipal de Saúde, disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016, as Funções de Confiança – FC denominadas “Supervisor Geral de Endemias”, “Gestão Técnico em Saúde I”, “Assessor Técnico de Gabinete”, “Coordenador de Gestão” e “Gestão Técnico em Saúde II”, códigos FC - 02, FC – 08, FC – 10, FC – 11 e FC - 13, respectivamente, nos quantitativos e valores dispostos no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam alterados os quantitativos, conforme Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam extintas as funções de confiança de Gestão Técnica em Saúde, Coordenação do CIEVS e a de Diretor Médico de Serviços de Saúde.

Art. 4º Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X da Lei Complementar nº 202, de 2016, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Contagem, 23 de junho de 2025.

**MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615**

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.06.23 15:45:26 -03'00'

MARILIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem